



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

CONSULTA PÚBLICA GEMOB/SEGER Nº 002/2024

1. Introdução

- 1.1. O Governo do Estado do Espírito Santo visa promover a melhoria qualitativa e quantitativa das informações de 100% dos bens móveis da Administração Pública Estadual Direta e Indireta (esta última no que couber). Para tanto, deu origem ao **Projeto Patrimônio 2.0** - Automação do Inventário Patrimonial de Bens Móveis.
- 1.2. A tecnologia de Identificação por Radiofrequência (RFID) foi escolhida como a solução mais apropriada para concretizar os objetivos pretendidos. Diante disso, foram iniciados os trâmites para a sua contratação, com elaboração do Termo de Referência - TR, disponível no Portal de Compras do Estado do Espírito Santo (<http://compras.es.gov.br/>).
- 1.3. Assim, a presente Consulta tem como finalidade tornar mais transparente o processo de contratação e garantir as melhores condições/exigências possíveis e existentes no mercado para a execução eficiente do OBJETO sob análise, por meio de questionamentos, esclarecimentos e sugestões, com o intuito de que se responda aos questionamentos do Item 5, de acordo com as disposições do Item 4.

2. Objetivos da Consulta Pública

- 2.1. Contribuir na elaboração das especificações de negócio e técnicas, visando aprimorar o atendimento e a qualidade do serviço de inventário com e sem etiquetagem RFID, garantindo uma operação eficiente e alinhada com as necessidades administrativas;
- 2.2. Verificar a compreensão e propiciar melhorias nas especificações da Minuta do Termo de Referência - TR, alinhando-as com as soluções disponíveis no mercado;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

- 2.3. Avaliar a completude e a coerência das especificações técnicas;
- 2.4. Permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma de contratação, no que tange ao estabelecimento dos aspectos técnicos do PROJETO;
- 2.5. Dar ampla divulgação e transparência do interesse do Estado na contratação do referido serviço.

3. Objeto a ser contratado

- 3.1. Formulação de Registro de Preços relativa ao serviço de inventário patrimonial com e sem etiquetagem de bens com tecnologia de Identificação por Radiofrequência (RFID), bem como aquisição de etiquetas que utilizem a tecnologia de RFID e locação de leitores que possam operacionalizar essa tecnologia.

4. Normas e procedimentos da consulta

- 4.1. A presente consulta e o Termo de Referência ficarão disponíveis no Portal de Compras do Estado do Espírito Santo (<http://compras.es.gov.br/>), por meio do link: <https://compras.es.gov.br/consulta-publica>, durante o período de **14/08/2024 a 22/08/2024**.
- 4.2. Os questionamentos, sugestões e respostas ao **Item 5** deverão ser encaminhados, com a identificação do interessado (conforme item 6.1), exclusivamente para o endereço eletrônico: gemob@seger.es.gov.br até o dia **22/08/2024**, com o título/assunto “**Consulta Pública 002/2024 – PATRIMÔNIO 2.0 (RFID) – Nome da Empresa**”.
- 4.3. Esta Consulta Pública **não constitui** compromisso de contratação por parte do Estado ou da SEGER.
- 4.4. Os interessados **não** deverão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública.

- 4.5. A SEGER reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública.
- 4.6. Findo o prazo estipulado, a SEGER avaliará e responderá aos comentários e sugestões apresentados no Portal de Compras (<http://compras.es.gov.br>), no mesmo link: <https://compras.es.gov.br/consulta-publica>.

5. Questões a que os interessados deverão responder:

- 5.1. Considerando a minuta do Termo de Referência, especialmente relacionado ao anexo das especificações técnicas, existe alguma questão que possa representar um obstáculo à participação da empresa no futuro processo licitatório? Qual(is)? Cite a numeração correspondente na minuta de Termo de Referência e justifique.
- 5.2. Em relação ao Lote 1, a empresa consegue executar o serviço de inventário com os seguintes requisitos: identificação, localização, registro por fotografia e classificação do estado de conservação de cada bem, conforme descrito no Termo de Referência? Existe algum desses requisitos que encarece sobremaneira o serviço de inventário?
- 5.3. Em relação ao Lote 1, ao realizar o inventário, a empresa tem capacidade de utilizar etiquetas especiais para bens que estão sujeitos a condições ambientais mais severas do que suportam as etiquetas descritas nas especificações técnicas?
- 5.4. Em relação ao Lote 2, empresa consegue fornecer qualquer quantidade de etiquetas personalizadas que o Órgão/Entidade solicitar ou existe algum limite mínimo de aquisição por pedido?
- 5.5. Em relação ao Lote 3, a empresa tem capacidade de realizar a troca de leitores danificados no prazo de 3 dias úteis?



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

- 5.6. As exigências de Qualificação Técnica-Operacional constantes no Anexo II poderiam ser atendidas pela empresa?
- 5.7. Existe alguma especificação que deveria constar no Termo de Referência e nos Anexos e que está ausente? Se sim, justifique.

6. Outras informações

- 6.1. Informar a razão social/nome completo, CNPJ/CPF e contato (e-mail e telefone) do representante da empresa/pessoa física participante da Consulta Pública.
- 6.2. Os questionamentos e sugestões poderão ser considerados para aprimoramento do Termo de Referência.